



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 03 (CONTRATO 032/2022)

ADITAMENTO AO CONTRATO 032/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A PESSOA JURÍDICA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –
SENAI/BA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ n.º **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, através do CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 03.795.071/0013-50, situado na Avenida Orlando Gomes, n.º 1845, Piatã, Salvador/BA, CEP 41650-010, doravante denominado **CONTRATADO**, em face do constante do processo administrativo n.º 006.0404.2021.0030509-71, resolvem aditar o **CONTRATO N.º 032/2022**, celebrado em 01/07/2022, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Com fulcro no artigo 141, incisos I e II da Lei Estadual nº 9.433/05, o prazo do contrato nº PGE 032/2022 fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 01/09/2024 e com término em 31/12/2024, sem acréscimo de valor.

§1º A prorrogação de prazo estipulada neste aditivo não acarreta acréscimo de serviços ao contrato nº PGE 032/2022, nem majoração dos seus custos diretos ou indiretos.

§2º Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando o CONTRATADO a qualquer reajustamento.

§3º O valor global do contrato permanece de R\$ 2.695.392,49 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária 06.601	Função 03	Subfunção 126	Programa 440	P/A/OE 7033
Região/planejamento 7800	Natureza da despesa 339040	Destinação do recurso 154/354	Tipo de recurso orçamentário Normal	

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

O CONTRATADO dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –
SENAI/DR/BA

Testemunha

Testemunha





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JJVLA-4RJBL-BRFL3-DQGHL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EVANDRO MINUCE MAZO (CPF *****.618.078-****) em 30/08/2024 14:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.112.158	Lat: -12,984438 Long: -38,449309
	Precisão: 77 (metros)
Autenticação	diretoriasenaiba@fieb.org.br
Email verificado	
2Vt6Q7Rf6UzzBzqvrBKcnN+hxUWDrYuKTikBHQdJjwl=	
SHA-256	

- ✓ Carlos Henrique de Oliveira Passos (CPF *****.300.524-****) em 30/08/2024 18:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.112.158	Lat: -12,984600 Long: -38,449154
	Precisão: 150 (metros)
Autenticação	carlos.passos@fieb.org.br
Email verificado	
QNdTGzJInQMmC2aIO+X76U1Bkp1qK9fI8SMfSDm8jco=	
SHA-256	

✓ Bárbara Camardelli Loi em 04/09/2024 14:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.187.18.193	Não disponível
Autenticação	gabinete.procurador@pge.ba.gov.br
Email verificado	
MZAHF1gQu/0F9aHDHbqqJyANBT21U7QA50SL0LyrPPY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate/JJVLA-4RJBL-BRFL3-DQGHL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.fieb.org.br/validate>

(vinte mil seiscentos e quarenta reais). Critério de julgamento: Menor valor por lote. Itaberaba/BA, 04 de setembro de 2024. Emanuela Dias dos Anjos - Sd 1º CI PM - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante do Comando de Policiamento da Região Chapada, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Itaberaba, 04 de setembro de 2024. Marcelo Queiroz de Souza Pinto - Cel PM - Comandante CPR/Chp.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 01/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor no uso de suas atribuições, CONHECE do recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do Modo de Disputa Fechado nº 01/2024 e, com base na análise da Equipe Técnica do Departamento de Engenharia da CAR, entende como IMPROCEDENTE, o Recurso impetrado pela MLR ENGENHARIA LTDA. O julgamento do Recurso na íntegra estão no site www.car.ba.gov.br. Salvador, 04 de setembro de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AUTOTUTELA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRAL DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e princípio da autotutela, decide **JULGAR PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **Ramos & Araújo Engenharia & Consultoria Ltda, CNPJ nº 36.393.072/0001-30, habilitando-a** no certame em apreço, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.5043.2023.0209093-86, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando sanar as causas das infiltrações existentes nas fachadas, áreas descobertas e áreas cobertas do prédio da plataforma VI, sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), no Centro Administrativo da Bahia - CAB, em Salvador - BA, Salvador - BA, 04 de setembro de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.

IMPROCEDÊNCIA RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRAL DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

A Secretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MVS CONSTRUTORA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 00.999.074/0001-83**, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.5043.2023.0209093-86, na licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando sanar as causas das infiltrações existentes nas fachadas, áreas descobertas e áreas cobertas do prédio da plataforma VI, sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), no Centro Administrativo da Bahia - CAB, em Salvador - BA, Salvador - BA, 04 de setembro de 2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana**. Secretária de Saúde do Estado da Bahia

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

INDEFERIMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Secretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 24.016.172/0001-11**, contra a decisão proferida nos autos da Tomada de Preço nº 001/2023 - Processo SEI nº 019.5233.2022.0079424-92, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em regime de turno ininterrupto de 02 (duas) subestações de energia elétrica com potência de 2.300kva e 02 (duas) unidades geradoras de potência, sendo uma de 465kva e outra de 450kva, incluindo 02 (dois) motores diesel e alternador trifásico e outra subestação com potência de 500kva e unidade geradora de potência de 100 kVA, incluindo motor diesel e alternador trifásico, com reposição eventual de peças, instalados no HAN, onde, com base na análise e considerações, consubstanciada da área técnica e no julgamento da Comissão, c/c Parecer PA-NSESAB-178-2024, da Procuradoria do

Estado, no mérito, **JULGA IMPROCEDENTE O RECURSO**. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia - Salvador, 04/09/2024

CONTRATOS

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2024 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN

Processo nº 029.3132.2024.0000425-88; Pregão Eletrônico nº 126/2023; Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; Contratada: LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A, Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, serviço administrativo tipo S.U.V e Caminhonete; Valor Global: R\$ 1.301.641,20 (um milhão trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora: 0001; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Projeto/Atividade: 7850; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00; Vigência: 30 (trinta) meses. Data da assinatura: 04/09/2024. Jonival Lucas da Silva Júnior - Secretário de Relações Institucionais.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN - RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: Nº 024.2056.2023.0002720-80; Dispensa de Licitação nº 008/2024; CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais-SERIN; CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional; Valor Anual Estimado em: R\$ 45.087,20 (quarenta e cinco mil oitenta e sete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora: 0001; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Vigência: Até 12 de abril de 2028. Jonival Lucas da Silva Júnior. Secretário de Relações Institucionais.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº 029.3133.2024.0000612-70. CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2022; Valor Global: R\$119.712,00 (cento e dezanove mil setecentos e doze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2024; Data da assinatura: 04/09/2024. Jonival Lucas da Silva Júnior - Secretário de Relações Institucionais

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº 029.3133.2024.0000508-21. CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; CONTRATADA: Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 10/2023; Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2024; Data da assinatura: 04/09/2024. Jonival Lucas da Silva Júnior - Secretário de Relações Institucionais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 032/2022)

Processo nº 006.0404.2021.0030509-71

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Objeto: Prorrogar o contrato por 04 (quatro) meses, com início em 01/09/2024 e término em 31/12/2024, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.40, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2024.

PROCESSO SEI Nº: 049.4638.2023.0024795-17; Inexigibilidade nº 003/2024; - **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA; **Localador:** Sr.º Renato Barreto Tavares e seu doravante denominado procurador o Sr.º Ricardo José Vieira Tavares; **Objeto:** disponibilização de imóvel destinado ao funcionamento da 3ª RETRAN no município de Mata de